ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10**
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

PROCURADORIA

Teotônio Vilela, 11 de Agosto de 2023.

Ofício Nº. 079/2023 – PGMTV

A Vossa Excelência, o Senhor.
Pedro Henrique de Jesus Pereira.
Prefeito do Município de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Solicitação de autorização para Abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Guardas Civis Municipais.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, tendo em vista decisões proferidas nos autos da Ação Civil Pública sob o nº 0800017-62.2017.8.02.0038, a qual tramita na Comarca do Único Ofício de Teotônio Vilela/AL, bem como visando a legalização da contratação temporária de Guardas Civis Municipais, para **solicitar autorização para aberturar de Processo Seletivo Simplificado – PSS para fins da contratação por tempo determinado de Guardas Civis Municipais, devidamente regularizada através da Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023**.

Ademais, faz-se necessário a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para atender as hipóteses excepcionais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.280/2023, para fins de contratação dentro dos parâmetros legais e assim evitar a paralisação dos serviços da Guarda Municipal, serviços estes revestidos do caráter de urgência e essencialidade para o bom funcionamento do ente municipal.

Outrossim, na certeza do atendimento à referida solicitação desta Procuradoria Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Fragoso Peixoto
Procurador-Geral do Município de Teotônio Vilela
OAB/AL 8.820

Cristiane Tomaz dos Santos
Procuradora-Geral Adjunta
OAB/AL 7.467

Francisco Fábio F.J Almeida
Assessor Legislativo
Gabinete do Prefeito
Mat 304306285

11.08.2023

LEI Nº 1.280, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Teotônio Vilela/AL, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Guardas Municipais, até que se realize o preenchimento do quantitativo necessário por servidores efetivos por meio de concurso público.

§ 1º O recrutamento dos profissionais a serem contratados, nos termos desta Lei, observadas as necessidades do Município, ocorrerá mediante seleção prévia ser regulada por meio de edital público de seleção, utilizando-se como critério a lista de classificação final dos aprovados

§ 2º O contratado por tempo determinado vincula-se ao regime estatutário, sendo aplicadas as disposições contidas na Lei Municipal que rege a matéria, no que couber.

§ 3º O pessoal contratado nos termos desta Lei deverá atender, no momento da contratação, às exigências relacionadas à atividade a ser desempenhada, notadamente no tocante ao grau de escolaridade, qualificação técnica exigida para a função.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o sistema de segurança pública municipal por se tratar de serviço essencial, urgente e inadiável.

Art. 4º Os contratados para atender à necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos da presente Lei, vinculam-se ao regime geral de previdência social.

Art. 5º Os contratos temporários terão a duração necessária à resolução da situação excepcional que motivou sua celebração, não podendo ser firmados por prazo superior a 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação, por igual período, desde que permaneça a situação de excepcionalidade que o motivou.

Art. 6º A contratação decorrente de necessidade temporária de excepcional interesse público dependerá da prévia existência de dotação orçamentária, respeitados os limites impostos na Lei Complementar nº 101/2000 e demais diplomas legais aplicáveis.

Art. 7º O valor a ser pago ao pessoal contratado a título de remuneração pelos serviços prestados será o previsto na Lei Municipal que dispõe acerca do respectivo cargo público de provimento efetivo, observado o patamar inicial da carreira.

§ 1º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor dar-se-á com a redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.

§ 2º Quando tratar-se de cargo não previsto no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, o valor da remuneração será estabelecido de acordo com o padrão remuneratório praticado no mercado de trabalho local para a respectiva profissão.

§ 3º Admite-se a contratação temporária de pessoal sob o regime de produtividade, nos casos em que este for o mais conveniente para a execução do serviço.

Art. 8º Observados os critérios de conveniência e oportunidade, admite-se a celebração de contrato intermitente, assim considerado aquele no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade.

§ 1º O contrato de natureza intermitente será celebrado por escrito e deve conter especificamente o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor horário do salário-mínimo ou àquele devido aos demais servidores que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não.

§ 2º A chefia do servidor realizará sua convocação, por qualquer meio de comunicação eficaz, para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência.

§ 3º Recebida a convocação, o servidor contratado nos termos deste artigo terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

§ 4º A recusa da oferta não descaracteriza a subordinação para fins do contrato de trabalho intermitente.

§ 5º Aceita a oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

§ 6º O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da Administração Municipal, podendo o servidor prestar serviços a outros contratantes.

§ 7º As verbas devidas ao servidor serão adimplidas ao final de cada período de prestação de serviço.

§ 8º A cada doze meses, o servidor adquire direito a usufruir, nos doze meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços em favor do município.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 10º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante o competente procedimento administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. O contrato firmado por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada à contratante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa ou da cessação das circunstâncias que ensejaram a sua celebração;

IV – pela comprovação da prática de infração disciplinar, devidamente apurada.

Parágrafo único. A extinção do contrato em qualquer das hipóteses descritas neste artigo não resultará em qualquer obrigação indenizatória por parte da Municipalidade.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2023.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

OFÍCIO Nº. 131 – GPTV, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Antônio Barbosa,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

ASSUNTO: Autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – Determinação de indicação dos membros para compor a Comissão Especial Organizadora.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do ofício nº 079/2023 – PGMTV, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, o qual solicita autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação por tempo determinado de Agentes da Guarda Civil Municipal, o qual fora baseado na Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023, passo a DETERMINAR:

- Baseado na Lei Municipal nº 1.280/2023, visando o preenchimento do quantitativo do efetivo da Guarda Civil Municipal, bem como a fim de evitar a paralisação por falta de efetivo suficiente de Agentes da Guarda Civil do Município de Teotônio Vilela/AL, acolho a solicitação da Procuradoria-Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, no sentido de AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Guardas Civis Municipais;

- Que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, responsável pela Guarda Civil Municipal – GCM, inicie os trâmites administrativos indicando os membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Ademais, após definição dos nomes dos servidores que constituirão a referida Comissão Especial Organizadora, remeta-se minuta de Portaria a este Gabinete, para fins de aprovação e demais ajustes na Portaria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Recebi em 14-08-2023

OFÍCIO Nº 002/2023 – SMSI, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Vossa Excelência, o Senhor,
Pedro Henrique de Jesus Pereira.
Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL.

ASSUNTO: Indicação de servidores para compor a Comissão Especial de Organização para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em cumprimento ao que fora determinado no Ofício nº 131/2023 – GPTV, para dar início aos procedimentos referentes a abertura de Processo Seletivo Simplificado, indicando os seguintes servidores públicos para compor a Comissão Especial Organizadora:

- Antônio Barbosa – Secretário Municipal de Segurança Institucional – Função: Presidente da Comissão Especial Organizadora;
- Cristiane Tomaz dos Santos – Procuradora-Geral Adjunta – Função: Membro da Comissão Especial Organizadora;
- José Valmir dos Santos – Diretor da Guarda Civil Municipal - Função: Membro da Comissão Especial Organizadora;
- Rogério dos Santos – Diretor do Departamento de Recursos Humanos - Função: Membro da Comissão Especial Organizadora.

Ademais, encaminho em anexo minuta da Portaria de nomeação dos membros que irão compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para fins de aprovação dos nomes indicados e posterior finalização da referida Portaria.

No intuito de contribuir com o bom andamento das atividades do poder judiciário, renovo meus votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela/AL, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Francisco Fábio FJ Almeida
Assessor Legislativo
Gabinete do Prefeito
Mat 504306285

15.08.2023

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

MINUTA DA PORTARIA

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Senhor **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais:

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 1.280/2023, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Teotônio Vilela/AL, através de Processo Seletivo Simplificado para contração temporária de Guardas Civis Municipais, tendo em vista a essencialidade do serviço;

Considerando a necessidade de evitar a paralisação por falta de efetivo suficiente da Guarda Municipal do Município de Teotônio Vilela/AL, bem como para o bom andamento dos serviços prestados pela referida instituição;

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação por tempo determinado de Guardas Civis Municipais – GCM, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Guardas Civis Municipais – GCM do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Nomear o Senhor Antônio Barbosa, Secretário Municipal de Segurança Institucional para exercer a função de PRESIDENTE da referida comissão; a senhora, Cristiane Tomaz dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta; o senhor, José Valmir dos Santos, Diretor da Guarda Civil Municipal; e o senhor, Rogério dos Santos, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para ocuparem a função de MEMBROS da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 16 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO

OFÍCIO Nº. 133 – GPTV, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Antônio Barbosa,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

ASSUNTO: Aprova os nomes indicados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Encaminha Portaria de nomeação dos membros que compõem a comissão – Dá outras DETERMINAÇÕES.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em resposta ao ofício nº 002/2023 – SMSI, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, para informar da aprovação dos nomes para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, bem como encaminha-se Portaria de Nomeação dos referidos membros da Comissão, e, por fim, passo a DETERMINAR:

- Que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional faça o levantamento do quantitativo de servidores públicos na função de Guarda Civil Municipal – GCM, necessários para compor seu efetivo, evitando a suspensão dos serviços da Guarda Civil Municipal de Teotônio Vilela/AL;

- Que, após o levantamento das informações do tópico anterior, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional remeta as informações a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de elaboração da Minuta do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

- Que, após a elaboração da Minuta do Edital e aprovação de todos os membros que compõem a Comissão Especial Organizadora, encaminhe-se a Minuta do Edital à Procuradoria Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, para fins de análise;

- Que, após análise da Minuta do Edital por parte da Procuradoria Geral deste município, retornem os autos a este Gabinete, para fins de finalização do edital, bem como para que seja dado publicidade ao referido Processo Seletivo Simplificado – PSS através da publicação do edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Recebi em 16-08-2023

PORTARIA N° 369, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Senhor **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais:

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 1.280/2023, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Teotônio Vilela/AL, através de Processo Seletivo Simplificado para contração temporária de Guardas Civis Municipais, tendo em vista a essencialidade do serviço;

Considerando a necessidade de evitar a paralisação por falta de efetivo suficiente da Guarda Municipal do Município de Teotônio Vilela/AL, bem como para o bom andamento dos serviços prestados pela referida instituição;

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação por tempo determinado de Guardas Civis Municipais – GCM, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Guardas Civis Municipais – GCM do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Nomear o Senhor Antônio Barbosa, Secretário Municipal de Segurança Institucional para exercer a função de PRESIDENTE da referida comissão; a senhora, Cristiane Tomaz dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta; o senhor, José Valmir dos Santos, Diretor da Guarda Civil Municipal; e o senhor, Rogério dos Santos, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para ocuparem a função de MEMBROS da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 16 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO

Teotônio Vilela, 18 de Agosto de 2023.

Ofício Nº. 001/2023 – CEO

A Vossa Excelência, o Senhor.
Rodrigo Fragoso Peixoto.
Procurador-Geral do Município de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Encaminhamento de Ata de Reunião da Comissão Especial Organizadora; e Minuta do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Excelentíssimo Sr. Procurador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, tendo em vista autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, encaminho Ata de Reunião da Comissão Especial Organizadora, na qual houve aprovação do edital por parte dos membros da referida comissão, bem como encaminha-se Minuta do Edital para fins de análise e prosseguimento.

Ademais, aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 18 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

Lucas Isidoro Santos
18.08.2023

Teotônio Vilela – AL, 18 de agosto de 2023.

Ata da Reunião da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Estiveram reunidos no dia 18 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, das 13:22 às 15:31h, o Secretário Municipal de Segurança Instituciona, o Sr. Antônio Barbosa, Presidente desta Comissão; a Sra. Cristiane Tomaz dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta do Município de Teotônio Vilela/AL; o Sr. José Valmir dos Santos, Diretor da Guarda Civil Municipal; e por último, o Sr. Rogério dos Santos, Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Teotônio Vilela, membros do plenário desta Comissão. Estando todos os presentes. Após às formalidades legais, fora aberta a reunião, dando início às deliberações.

Fora constatada a necessidade de abertura do **Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado de Guardas Civis Municipais - GCM**, bem como analisada a Minuta do Edital, a qual fora elaborada em conformidade com a informação da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 1.280/2023.

Pela ordem, foi requerido a palavra pelo Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Sr. Antônio Barbosa, que assim se pronunciou: "Nesta ocasião, trataremos do edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS para compor os quadros do efetivo da Guarda Civil Municipal de Teotônio Vilela/AL. Para tanto, fora apresentado por este Presidente, representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, estudo/levantamento do quantitativo de servidores públicos na função de Guarda Civil Municipal – GCM, o qual visa evitar a suspensão dos serviços da Guarda Civil do Município de Teotônio Vilela/AL por falta de efetivo. Ademais, vale salientar que para o preparo deste edital do Processo Seletivo Simplificado, o qual será votado, obtivemos o suporte da Procuradoria Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, através de Vossa Senhoria, Dra. Cristiane Tomaz dos Santos".

Pela ordem, foi requerido a palavra pelo Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e representante da Procuradoria Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, Sra. Cristiane Tomaz dos Santos, que assim se pronunciou: "Nos reunimos nesta oportunidade para tratar de um assunto de extrema importância para o Município de Teotônio Vilela/AL, a possibilidade da legalização das contratações temporárias de Guardas Civis Municipais – GCM.

Nesse sentido, fora aprovada a Lei Municipal nº 1.280/2023, que possibilita a contratação de Guardas Civis Municipais - GCM por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado, algo de extrema importância e que visa evitar a suspensão dos serviços essenciais prestados pela Guarda Civil Municipal em nosso município".

Após, análise e deliberações, dada a palavra ao Presidente e demais membros desta Comissão, todos VOTARAM NO SENTIDO DE APROVAR A MINUTA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.280 de 10 de Agosto de 2023.

Nada mais tratado, lavrou-se a ata que se refere a esta Reunião da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que foi aprovada e assinada por todos os Membros da Comissão: Antônio Barbosa; Cristiane Tomaz dos Santos; José Valmir dos Santos; e Rogério dos Santos, **DECLARANDO**, que esta ata fora lida, digitada e impressa por todos os membros desta Comissão Especial Organizadora, bem como, devendo ser encaminhada, junto a Minuta do Edital, à Procuradoria Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, para fins de análise e posterior providências".

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, em Teotônio Vilela/AL, 18 de agosto de 2023.

Antônio Barbosa Presidente da Comissão	Cristiane Tomaz dos Santos Membro da Comissão
José Valmir dos Santos Membro da Comissão	Rogério dos Santos Membro da Comissão

MINUTA DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al e a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para o cargo de Guarda Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata do Cargo de Guarda Municipal será regido por este Edital e seus anexos, executado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, por comissão especial organizadora e comissão de avaliação.
1.2 – A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

a) Análise curricular e avaliação de títulos, segundo critérios estabelecidos no anexo V, deste edital, de caráterclassificatório e eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação;
b) Entrevista, que tem caráter eliminatório e consiste numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, proatividade, dentre outras.
c) Avaliação médica das condições de saúde física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Instituto de Previdência de Teotônio Vilela - IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas;
d) Teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação.

1.3 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador por meio de procuração pública.
1.4 – A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
1.5 – Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
1.6 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, situada na Rua Vereador Luiz Barros, s/n Qd - G, São Jorge , Teotônio Vilela – Alagoas e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.

2 – REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.4 – Possuir nível médio Completo;
2.5 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;
2.6 – Possuir aptidão física e mental, a qual o cargo exige, comprovada através de avaliação médica oficial;
2.7 – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital;
2.8– Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital, incluindo as previstas em seus anexos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo II), currículo padronizado (Anexo III), no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, pessoal e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.
3.2 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.3 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
3.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.5 – No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
3.6 – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo IV deste edital.
3.7 – Os documentos comprobatórios, referentes à habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada, recebendo pontuação conforme o anexo V deste edital, possuindo caráter eliminatório.
3.8 – Não serão aceitos:

a) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;

b) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
c) Currículos sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;
d) Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendas manuscritas.

3.9 – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
3.10 – O pessoal contratado não poderá:

e) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
f) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – A seleção dos candidatos será realizada pela comissão de avaliação, conforme Portaria nº 369/2023, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.
4.2 – O Processo Seletivo será realizado em quatro (4) fases/etapas, todas de caráter eliminatório, constituídas de: **1- Análise de currículo/avaliação de títulos, conforme anexos III e V; 2- entrevista realizada por psicólogo; 3- avaliação médica; e 4- teste de aptidão física, conforme Anexo VI.**
4.3 – Em caso de empate entre os candidatos, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

g) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
h) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida.
i) Avaliação psicológica.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.1– Os resultados preliminares do processo de seleção serão realizados em duas oportunidades a primeira após a fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2, nas datas previstas no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados. Essa listagem será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio

Vilela/Al, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicada no site oficial do município.

6 – DOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA FASE 1 E 2.

6.1– Recursos face ao resultado da preliminar da fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2 deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2– O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação dos resultados preliminares, será de 01 (um) dia útil após publicação da listagem no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional, onde também será publicada a nova listagem após análise dos referidos recursos, no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII.

6.3 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 – Os candidatos aprovados preliminarmente na etapa 1, item 4.2 deste edital, análise de currículo /Títulos, após julgamentos dos recursos, classificados até a 35ª posição, serão convocados para a fase da entrevista, que tem caráter eliminatório e ocorrerá no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, consistindo numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, dentre outras.

8 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição nas fases 1 e 2 do item 4.2, serão convocados para realizar a Avaliação Médica no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII, a partir das 08:00 horas, na sede da Junta Médica do IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas.

8.2 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

9 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição na etapa da avaliação médica (fase 4 do item 4.2) serão convocados para realizar o teste de aptidão física no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII, em horário e locais a serem divulgados no ato da convocação.
9.2 – Para a realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.
9.3 – Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.
9.4 – O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de 3 (três) provas, a serem realizadas nos termos definidos no anexo VI deste edital, conforme segue:

PROVA: Abdominal supra - Repetições em 1 minuto - MAS.: 30 repetições / FEM.: 20 repetições;

PROVA: Barra fixa/ isometria - Repetições/tempo - MAS.: 2 repetições / 5 segundos - FEM.: 1 repetição / 5 segundos;

PROVA: Corrida de 1.000m para o masculino e 800m para o feminino – Tempo - MAS.: 12 minutos - FEM.: 14 minutos.

9.5 – O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade da guarda municipal.
9.6 – Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.
9.7 – Os candidatos convocados deverão comparecer em data, local e horário determinados no ato da convocação, com roupas apropriadas para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original com foto.
9.8 – Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma, o candidato que:

a) Não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos;

b) Não realizar qualquer dos testes;
c) Não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital;
d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

9.9 – A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.
9.10 – Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 – O resultado dos testes de aptidão física, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município.

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – Resultado final do processo de seleção será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado final, será de 01 (um) dia útil após sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município e deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
12.2 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do

ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

13 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO

13.1 O resultado final do processo de seleção, após análise de recurso, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura.

14 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS.

14.1 – O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
14.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, podendo ser modificado a qualquer momento por interesse da administração pública.
14.3 – O candidato classificado será contratado temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023.
14.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim a possibilidade da contratação mediante o surgimento da vaga.
14.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado para iniciar suas atividades será eliminado.
14.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.
14.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou rescindido em sobrevindo um concurso público.
14.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade do Município.
14.9 – Caso seja convocado para contratação, NÃO será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

15.1 – A Homologação do Resultado Final do PSS ocorrerá na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela,

bem como ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

15.2 – O candidato aprovado será convocado a partir da data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela.

15.3 – Os candidatos convocados serão submetidos a curso de formação que deverá ter a duração média de 1 (um) mês, em tempo integral, podendo se estender para dias de final de semana, a critério da equipe de professores que ministrarão o referido curso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração pública municipal, especialmente a Lei Municipal nº 1.280/2023.

16.2 – O presente processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação podendo ser prorrogado por igual período.

16.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Municipal, para emissão de parecer Jurídico.

Teotônio Vilela, XX de XXXXXXX de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
QUANTIDADE DE VAGAS: 20
CARGA HORÁRIA: 40H
CADASTRO DE RESERVA: 15
SALÁRIO BASE: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM): Possuir formação a partir do ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo;
2. Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município;
3. Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura;
4. Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social;
5. Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; 6.Exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
7. Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
8. Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades;
9. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança das comunidades;
10. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;
11. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

12. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

13. Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

14. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

15. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

16. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

17. Auxiliar na segurança de grande s eventos e na proteção de autoridades;

18. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

CANDIDATO AO CARGO DE:
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº RG Nº: ÓrgãoExpedidor:
DATA DE NASCIMENTO: NACIONALIDADE:
NATURALIDADE: PIS/PASEP/NIS:
TITULO DE ELEITOR Nº ZONA: SECÇÃO:
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: UF:
ESCOLARIDADE:
TEL. CELULAR ( ) WHATSAPP ( )
E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DESELEÇÃOSIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS ASINFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Data da Inscrição:
Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEARH/TV /AL
ENDEREÇO: Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, – Teotônio Vilela – Alagoas.

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº: /2023 e seus anexos do Editalnº 001/2023.

Teotônio Vilela de agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Recebedor:

ANEXO III – MODELO DE CURRICULO

I – DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: SEXO ( ) F ( ) M – CPF Nº: ,
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: TEL( ) ,CELULAR ( ) ,WHATSAPP
( )
E-mail:

II– FORMAÇÃO, CAPACIDADE TECNICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

a) Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

b) Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional como guarda civil municipal e atividade profissional de segurança: anos.

(anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados)

Obs: Preencher em letra legível os campos destinados ao candidato, se necessário façacópia desta folha para completar sua relação.

Data:

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
13. Comprovantes de tempo de serviço prestado na área de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
14. Currículo (Anexo III).

ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO/DESCRIÇÃO: Aperfeiçoamento/qualificação comprovados através de certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica às atribuições do cargo, com carga-horária de no mínimo duas horas de duração, expedidaos por instituição reconhecidoa oficialmente;
PONTUAÇÃO DECADA TITULO/COMPROVANTE: 1 Por curso, treinamento, capacitação/formação;
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5

TITULO/DESCRIÇÃO: Declaração, Contrato ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado na área de segurança pública ou privada, devendo constar a data de início e termino da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.
PONTUAÇÃO DECADA TITULO/COMPROVANTE: 05
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 30

- O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento da pontuação máxima será eliminado, cabendo tal eleminação constar no resultado parcial, conforme cronograma previsto no anexo VII que integra este edital.

ANEXO VI – PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade por todos os candidatos (ANEXO VIII), em obediência ao seguinte protocolo de execução:

1. Abdominal supra (candidatos dos sexos masculino e feminino)

1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de um minuto, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

1.2 - Equipamentos: colchonete e cronômetro.

1.3 - Posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

1.4 - Execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (musculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando "atenção já" e finalizada com o comando "pare". O cronômetro é acionado no "já" e travado no "pare". O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60").

1.5 - Números de tentativas: uma.

2. Tração na barra fixa/Isometria

2.1 - Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)

2.1.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.1.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.

2.1.3 - Posição inicial: o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.

2.1.4 - Execução: após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

2.1.5 - É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

2.1.6 - Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

2.1.7 - Número de tentativas: uma.

2.2 - Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)

2.2.1 - Objetivo: pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.2.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.

2.2.3 - Posição inicial: a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

2.2.4 - Execução: após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

2.2.5 - Número de tentativas: uma.

3. Corrida de 800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 1.000 metros (candidatos do sexo masculino)

3.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.

3.2 - Equipamentos: área plana demarcada de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), cronômetro e apito.

3.3 - Posição inicial: o candidato ficará em pé antes da linha de partida.

3.4 - Execução: ao chamado de "ATENÇÃO!" seguido do sinal do examinador, inicia- se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.

3.5 - Número de tentativas: uma.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N°. 01/2023

AO FINAL AJUSTAMOS

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 - **Divulgação do Edital:** 25/08/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios;

2 - **Inscrições/avaliaçao de títulos:** Até 29/08/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teoônio Vilela, Departamento de Recursos Humanos, situada na Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela/Al - **Horário:** das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs;

3 - **Resultado Preliminar Fase I:** 31/08/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

4 - **Resultado Final Fase I (após análise de recurso):** 03/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

5 - **Entrevista:** 04/09/2023 - **Local:** IPREV - Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, n° 203, centro, Teotônio Vilela/Al, a partir das 08:00 horas;

6 - **Resultado preliminar Fase II:** 05/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

7 - **Resultado Final Fase II (após análise de recurso):** 07/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

8 - **Avaliação Médica:** 08/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

9 - **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** 10/09/2023 - **Local:** Em local a ser definido e divulgado no ATO DA CONVOCAÇÃO;

10 - **Resultado Final:** 11/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

11 - **Resultado Final/homologação (após análise de recurso):** 13/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

12 - **Convocação:** 14/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br.

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, , RG n° ,CPF n° , nº de inscrição nº . DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo VI" do Edital nº 001/2023.

Declaro ainda isentar irrestritamente o Município de Teotônio Vilela/Al, bem como a Comissão Especial Organizadora do presente PSS de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

, de de 2023.

Assinatura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10**
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 171/2023/PGMTV
Interessado (a): Comissão Especial Organizadora
Endereçado: Prefeito do Município

MINUTA DE EDITAL – LEGALIDADE – LEI MUNICIPAL Nº 1.280 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

DO RELATÓRIO

Trata-se da necessidade de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado de Guardas Civis Municipais - GCM, bem como do encaminhamento de Minuta de Edital, através da Comissão Especial Organizadora.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Municipal nº 1.280/2023, possibilita a contratação de Guardas Civis Municipais - GCM por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado, dentro dos parâmetros legais.

Destarte, verifica-se que a Minuta do Edital preenche os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 1.280/2023.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, preenchido os requisitos legais da Lei Municipal nº 1.280/2023, manifesta-se esta Procuradoria, opinando pela **LEGALIDADE** da abertura do Processo Seletivo

PROCURADORIA

Simplificado – PSS nos termos da minuta do edital elaborada para Comissão Especial Organizadora, que segue em anexo.

Ademais, verifica-se a necessidade que seja constituída Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, para fins do cumprimento das etapas constantes na minuta do edital que segue em anexo.

Este é o parecer, S. M. J. que submeto ao Excelentíssimo Prefeito, por pertinente.

É o parecer, SMJ.
Teotônio Vilela, 21 de agosto de 2023.

Rodrigo Fragoso Peixoto
Procurador-Geral do Município de Teotônio Vilela
OAB/AL 8.820

Cristiane Tomaz dos Santos
Procuradora-Geral Adjunta
OAB/AL 7.467

Francisco Fábio F.J Almeida
Assessor Legislativo
Gabinete do Prefeito
Mat 304306285

21.08.2023

DECISÃO

Acolho em sua integralidade o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pela **LEGALIDADE** da abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Guardas Civis Municipais, bem como,

DETERMINO:

1. Que seja publicado o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023;

2. Instituo a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Guardas Civis Municipais através da Portaria nº 372/2023, bem como passo a remeter a referida portaria a Comissão Especial Organizadora;

3. Dê-se prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Guardas Civis Municipais através da Comissão Especial Organizadora.

4. Ademais, após os resultados do Processo Seletivo Simplificado – PSS, rematam-se os autos a este Gabinete do Chefe do Poder Executivo, para fins de homologação.

Gabinete do Prefeito de Teotônio Vilela /AL, aos 24 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

PORTARIA N° 372, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Senhor **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais:

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 1.280/2023, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Teotônio Vilela/AL, através de Processo Seletivo Simplificado para contração temporária de Guardas Civis Municipais, tendo em vista a essencialidade do serviço;

Considerando a publicação do Edital nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Guardas Civis Municipais de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas - Edital nº 001/2023.

Art. 2º - Nomear a Senhora, Vanusia Lopes Santos, inscrita no CPF sob o nº 860.744.234-15, para exercer a função de AVALIADOR DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS da referida comissão; O senhor, Carlos Inácio dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 072.967.604-86, para exercer a função de AVALIADOR PSICOLÓGICO; o senhor, Geraldo Justino da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 020.904.204-48, para exercer a função de MEMBRO; e o senhor, Wilson Luiz Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 046.993.624-00, para exercer a função de AVALIADOR DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA; todos na condição de MEMBROS da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária – PSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 24 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al e a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para o cargo de Guarda Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata do Cargo de Guarda Municipal será regido por este Edital e seus anexos, executado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, por comissão especial organizadora e comissão de avaliação.
1.2 – A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

a) Análise curricular e avaliação de títulos, segundo critérios estabelecidos no anexo V, deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação;
b) Entrevista, que tem caráter eliminatório e consiste numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, proatividade, dentre outras.
c) Avaliação médica das condições de saúde física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Instituto de Previdência de Teotônio Vilela - IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas;
d) Teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação.

1.3 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador por meio de procuração pública.
1.4 – A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
1.5 – Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
1.6 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, situada na Rua Vereador Luiz Barros, s/n Qd - G, São Jorge , Teotônio Vilela – Alagoas e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.

2 – REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.4 – Possuir nível médio Completo;
2.5 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;
2.6 – Possuir aptidão física e mental, a qual o cargo exige, comprovada através de avaliação médica oficial;
2.7 – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital;
2.8– Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital, incluindo as previstas em seus anexos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo II), currículo padronizado (Anexo III), no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, pessoal e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.
3.2 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.3 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
3.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.5 – No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
3.6 – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo IV deste edital.
3.7 – Os documentos comprobatórios, referentes à habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada, recebendo pontuação conforme o anexo V deste edital, possuindo caráter eliminatório.
3.8 – Não serão aceitos:

a) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;

b) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
c) Currículos sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;
d) Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendas manuscritas.

3.9 – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
3.10 – O pessoal contratado não poderá:

e) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
f) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – A seleção dos candidatos será realizada pela comissão de avaliação, conforme Portaria nº 369/2023, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.
4.2 – O Processo Seletivo será realizado em quatro (4) fases/etapas, todas de caráter eliminatório, constituídas de: **1- Análise de currículo/avaliação de títulos, conforme anexos III e V; 2- entrevista realizada por psicólogo; 3- avaliação médica; e 4- teste de aptidão física, conforme Anexo VI.**
4.3 – Em caso de empate entre os candidatos, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

g) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
h) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida.
i) Avaliação psicológica.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.1– Os resultados preliminares do processo de seleção serão realizados em duas oportunidades a primeira após a fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2, nas datas previstas no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados. Essa listagem será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio

Vilela/Al, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicada no site oficial do município.

6 – DOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA FASE 1 E 2.

6.1– Recursos face ao resultado da preliminar da fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2 deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
6.2– O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação dos resultados preliminares, será de 01 (um) dia útil após publicação da listagem no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional, onde também será publicada a nova listagem após análise dos referidos recursos, no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII.
6.3 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 – Os candidatos aprovados preliminarmente na etapa 1, item 4.2 deste edital, análise de currículo /Títulos, após julgamentos dos recursos, classificados até a 35ª posição, serão convocados para a fase da entrevista, que tem caráter eliminatório e ocorrerá no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, consistindo numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, dentre outras.

8 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição nas fases 1 e 2 do item 4.2, serão convocados para realizar a Avaliação Médica no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII, a partir das 08:00 horas, na sede da Junta Médica do IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas.

8.2 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

9 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição na etapa da avaliação médica (fase 4 do item 4.2) serão convocados para realizar o teste de aptidão física no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII, em horário e locais a serem divulgados no ato da convocação.
9.2 – Para a realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.
9.3 – Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.
9.4 – O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de 3 (três) provas, a serem realizadas nos termos definidos no anexo VI deste edital, conforme segue:

PROVA: Abdominal supra - Repetições em 1 minuto - MAS.: 30 repetições / FEM.: 20 repetições;

PROVA: Barra fixa/ isometria - Repetições/tempo - MAS.: 2 repetições / 5 segundos - FEM.: 1 repetição / 5 segundos;

PROVA: Corrida de 1.000m para o masculino e 800m para o feminino – Tempo - MAS.: 12 minutos - FEM.: 14 minutos.

9.5 – O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade da guarda municipal.
9.6 – Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.
9.7 – Os candidatos convocados deverão comparecer em data, local e horário determinados no ato da convocação, com roupas apropriadas para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original com foto.
9.8 – Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma, o candidato que:

a) Não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos;

b) Não realizar qualquer dos testes;
c) Não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital;
d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

9.9 – A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.
9.10 – Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 – O resultado dos testes de aptidão física, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município.

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – Resultado final do processo de seleção será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado final, será de 01 (um) dia útil após sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município e deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
12.2 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do

ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

13 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO

13.1 O resultado final do processo de seleção, após análise de recurso, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura.

14 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS.

14.1 – O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
14.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, podendo ser modificado a qualquer momento por interesse da administração pública.
14.3 – O candidato classificado será contratado temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023.
14.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim a possibilidade da contratação mediante o surgimento da vaga.
14.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado para iniciar suas atividades será eliminado.
14.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.
14.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou rescindido em sobrevindo um concurso público.
14.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade do Município.
14.9 – Caso seja convocado para contratação, NÃO será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

15.1 – A Homologação do Resultado Final do PSS ocorrerá na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela,

bem como ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

15.2 – O candidato aprovado será convocado a partir da data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela.

15.3 – Os candidatos convocados serão submetidos a curso de formação que deverá ter a duração média de 1 (um) mês, em tempo integral, podendo se estender para dias de final de semana, a critério da equipe de professores que ministrarão o referido curso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração pública municipal, especialmente a Lei Municipal nº 1.280/2023.

16.2 – O presente processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação podendo ser prorrogado por igual período.

16.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Municipal, para emissão de parecer Jurídico.

Teotônio Vilela, 24 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
QUANTIDADE DE VAGAS: 20
CARGA HORÁRIA: 40H
CADASTRO DE RESERVA: 15
SALÁRIO BASE: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM): Possuir formação a partir do ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo;
2. Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município;
3. Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura;
4. Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social;
5. Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; 6.Exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
7. Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
8. Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades;
9. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança das comunidades;
10. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;
11. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

12. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

13. Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

14. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

15. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

16. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

17. Auxiliar na segurança de grande s eventos e na proteção de autoridades;

18. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

CANDIDATO AO CARGO DE:
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº RG Nº: ÓrgãoExpedidor:
DATA DE NASCIMENTO: NACIONALIDADE:
NATURALIDADE: PIS/PASEP/NIS:
TITULO DE ELEITOR Nº ZONA: SECÇÃO:
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: UF:
ESCOLARIDADE:
TEL. CELULAR ( ) WHATSAPP ( )
E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DESELEÇÃOSIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS ASINFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Data da Inscrição:
Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEARH/TV /AL
ENDEREÇO: Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, – Teotônio Vilela – Alagoas.

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº: /2023 e seus anexos do Editalnº 001/2023.

Teotônio Vilela de agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Recebedor:

ANEXO III – MODELO DE CURRICULO

I – DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: SEXO ( ) F ( ) M – CPF Nº: ,
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: TEL( ) ,CELULAR ( ) ,WHATSAPP ( )
E-mail:

II– FORMAÇÃO, CAPACIDADE TECNICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

a) Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

b) Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional como guarda civil municipal e atividade profissional de segurança: anos.

(anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados)

Obs: Preencher em letra legível os campos destinados ao candidato, se necessário façacópia desta folha para completar sua relação.

Data:

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
13. Comprovantes de tempo de serviço prestado na área de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
14. Currículo (Anexo III).

ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO/DESCRIÇÃO: Aperfeiçoamento/qualificação comprovados através de certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica às atribuições do cargo, com carga-horária de no mínimo duas horas de duração, expedidaos por instituição reconhecidoa oficialmente;
PONTUAÇÃO DECADA TITULO/COMPROVANTE: 1 Por curso, treinamento, capacitação/formação;
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5

TITULO/DESCRIÇÃO: Declaração, Contrato ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado na área de segurança pública ou privada, devendo constar a data de início e termino da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.
PONTUAÇÃO DECADA TITULO/COMPROVANTE: 05
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 30

- **O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento da pontuação máxima será eliminado, cabendo tal eleminação constar no resultado parcial, conforme cronograma previsto no anexo VII que integra este edital.**

ANEXO VI – PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade por todos os candidatos (ANEXO VIII), em obediência ao seguinte protocolo de execução:

1. Abdominal supra (candidatos dos sexos masculino e feminino)

1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de um minuto, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

1.2 - Equipamentos: colchonete e cronômetro.

1.3 - Posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

1.4 - Execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (musculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando "atenção já" e finalizada com o comando "pare". O cronômetro é acionado no "já" e travado no "pare". O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60").

1.5 - Números de tentativas: uma.

2. Tração na barra fixa/Isometria

2.1 - Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)

2.1.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.1.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.

2.1.3 - Posição inicial: o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.

2.1.4 - Execução: após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

2.1.5 - É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

2.1.6 - Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

2.1.7 - Número de tentativas: uma.

2.2 - Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)

2.2.1 - Objetivo: pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.2.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.

2.2.3 - Posição inicial: a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

2.2.4 - Execução: após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

2.2.5 - Número de tentativas: uma.

3. Corrida de 800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 1.000 metros (candidatos do sexo masculino)

3.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.

3.2 - Equipamentos: área plana demarcada de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), cronômetro e apito.

3.3 - Posição inicial: o candidato ficará em pé antes da linha de partida.

3.4 - Execução: ao chamado de "ATENÇÃO!" seguido do sinal do examinador, inicia- se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.

3.5 - Número de tentativas: uma.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2023

AO FINAL AJUSTAMOS

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 - **Divulgação do Edital:** 25/08/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios;

2 - **Inscrições/avaliaçao de títulos:** Até 29/08/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teoônio Vilela, Departamento de Recursos Humanos, situada na Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela/Al - **Horário:** das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs;

3 - **Resultado Preliminar Fase I:** 31/08/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

4 - **Resultado Final Fase I (após análise de recurso):** 03/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

5 - **Entrevista:** 04/09/2023 - **Local:** IPREV - Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, centro, Teotônio Vilela/Al, a partir das 08:00 horas;

6 - **Resultado preliminar Fase II:** 05/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

7 - **Resultado Final Fase II (após análise de recurso):** 07/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

8 - **Avaliação Médica:** 08/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

9 - **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** 10/09/2023 - **Local:** Em local a ser definido e divulgado no ATO DA CONVOCAÇÃO;

10 - **Resultado Final:** 11/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

11 - **Resultado Final/homologação (após análise de recurso):** 13/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

12 - **Convocação:** 14/09/2023 - **Local:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br.

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, , RG n° ,CPF n° , nº de inscrição nº . DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo VI" do Edital nº 001/2023.

Declaro ainda isentar irrestritamente o Município de Teotônio Vilela/Al, bem como a Comissão Especial Organizadora do presente PSS de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

, de de 2023.

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al e a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para o cargo de Guarda Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata do Cargo de Guarda Municipal será regido por este Edital e seus anexos, executado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, por comissão especial organizadora e comissão de avaliação.
1.2 – A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

a) Análise curricular e avaliação de títulos, segundo critérios estabelecidos no anexo V, deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação;
b) Entrevista, que tem caráter eliminatório e consiste numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, proatividade, dentre outras.
c) Avaliação médica das condições de saúde física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Instituto de Previdência de Teotônio Vilela - IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas;
d) Teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação.

1.3 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador por meio de procuração pública.
1.4 – A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
1.5 – Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
1.6 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, situada na Rua Vereador Luiz Barros, s/n Qd - G, São Jorge , Teotônio Vilela – Alagoas e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.

2 – REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.4 – Possuir nível médio Completo;
2.5 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.6 – Possuir aptidão física e mental, a qual o cargo exige, comprovada através de avaliação médica oficial;
2.7 – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital;
2.8– Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital, incluindo as previstas em seus anexos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo II), currículo padronizado (Anexo III), no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, pessoal e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.
3.2 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.3 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
3.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.5 – No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
3.6 – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo IV deste edital.
3.7 – Os documentos comprobatórios, referentes à habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada, recebendo pontuação conforme o anexo V deste edital, possuindo caráter eliminatório.
3.8 – Não serão aceitos:

a) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
b) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
c) Currículos sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;
d) Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendas manuscritas.

3.9 – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
3.10 – O pessoal contratado não poderá:

e) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
f) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – A seleção dos candidatos será realizada pela comissão de avaliação, conforme Portaria nº 369/2023, obedecidas as

normas e os requisitos exigidos.
4.2 – O Processo Seletivo será realizado em quatro (4) fases/etapas, todas de caráter eliminatório, constituídas de: **1- Análise de currículo/avaliação de títulos, conforme anexos III e V; 2- entrevista realizada por psicólogo; 3- avaliação médica; e 4- teste de aptidão física, conforme Anexo VI.**
4.3 – Em caso de empate entre os candidatos, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

g) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
h) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida.
i) Avaliação psicológica.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.1– Os resultados preliminares do processo de seleção serão realizados em duas oportunidades a primeira após a fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2, nas datas previstas no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados. Essa listagem será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicada no site oficial do município.

6 – DOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA FASE 1 E 2.

6.1– Recursos face ao resultado da preliminar da fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2 deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
6.2– O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação dos resultados preliminares, será de 01 (um) dia útil após publicação da listagem no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional, onde também será publicada a nova listagem após análise dos referidos recursos, no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII.
6.3 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 – Os candidatos aprovados preliminarmente na etapa 1, item 4.2 deste edital, análise de currículo /Títulos, após julgamentos dos recursos, classificados até a 35ª posição, serão convocados para a fase da entrevista, que tem caráter eliminatório e ocorrerá no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, consistindo numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, dentre outras.

8 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição nas fases 1 e 2 do item 4.2, serão convocados para realizar a Avaliação Médica no período indicado no cronograma deste

edital, anexo VII, a partir das 08:00 horas, na sede da Junta Médica do IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas.
8.2 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

9 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição na etapa da avaliação médica (fase 4 do item 4.2) serão convocados para realizar o teste de aptidão física no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII, em horário e locais a serem divulgados no ato da convocação.
9.2 – Para a realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.
9.3 – Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.
9.4 – O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de 3 (três) provas, a serem realizadas nos termos definidos no anexo VI deste edital, conforme segue:

PROVA: Abdominal supra - Repetições em 1 minuto - MAS.: 30 repetições / FEM.: 20 repetições;

PROVA: Barra fixa/ isometria - Repetições/tempo - MAS.: 2 repetições / 5 segundos - FEM.: 1 repetição / 5 segundos;

PROVA: Corrida de 1.000m para o masculino e 800m para o feminino – Tempo - MAS.: 12 minutos - FEM.: 14 minutos.

9.5 – O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade da guarda municipal.
9.6 – Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.
9.7 – Os candidatos convocados deverão comparecer em data, local e horário determinados no ato da convocação, com roupas apropriadas para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original com foto.
9.8 – Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma, o candidato que:

a) Não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos;
b) Não realizar qualquer dos testes;
c) Não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital;
d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

9.9 – A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.
9.10 – Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 – O resultado dos testes de aptidão física, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município.

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – Resultado final do processo de seleção será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado final, será de 01 (um) dia útil após sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município e deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
12.2 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

13 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO

13.1 O resultado final do processo de seleção, após análise de recurso, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura.

14 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS.

14.1 – O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
14.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, podendo ser modificado a qualquer momento por interesse da administração pública.
14.3 – O candidato classificado será contratado temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023.
14.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim a possibilidade da contratação mediante o surgimento da vaga.
14.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado para iniciar suas atividades será eliminado.
14.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.
14.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou rescindido em sobrevindo um concurso público.
14.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade do Município.

14.9 – Caso seja convocado para contratação, NÃO será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

15.1 – A Homologação do Resultado Final do PSS ocorrerá na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, bem como ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.
15.2 – O candidato aprovado será convocado a partir da data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela.
15.3 – Os candidatos convocados serão submetidos a curso de formação que deverá ter a duração média de 1 (um) mês, em tempo integral, podendo se estender para dias de final de semana, a critério da equipe de professores que ministrarão o referido curso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração pública municipal, especialmente a Lei Municipal nº 1.280/2023.
16.2 – O presente processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação podendo ser prorrogado por igual período.
16.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Municipal, para emissão de parecer Jurídico.

Teotônio Vilela, 24 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
QUANTIDADE DE VAGAS: 20
CARGA HORÁRIA: 40H
CADASTRO DE RESERVA: 15
SALÁRIO BASE: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM): Possuir formação a partir do ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo;
2. Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município;
3. Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura;
4. Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social;
5. Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; 6.Exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
7. Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
8. Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades;
9. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança das comunidades;
10. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;
11. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
12. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
13. Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
14. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
15. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
16. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
17. Auxiliar na segurança de grande s eventos e na proteção de autoridades;
18. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

CANDIDATO AO CARGO DE:
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº RG Nº: Órgão Expedidor:
DATA DE NASCIMENTO: NACIONALIDADE:
NATURALIDADE: PIS/PASEP/NIS:
TITULO DE ELEITOR Nº ZONA: SECÇÃO:
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: UF: ESCOLARIDADE:
TEL. CELULAR ( ) WHATSAPP ( )
E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃOSIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Data da Inscrição:
Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEARH/TV /AL
ENDEREÇO: Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, – Teotônio Vilela – Alagoas.

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº: /2023 e seus anexos do Edital nº 001/2023.

Teotônio Vilela de agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Recebedor:

ANEXO III – MODELO DE CURRICULO

– DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: SEXO ( ) F ( ) M – CPF Nº: ,
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: TEL( ) ,CELULAR ( ) ,WHATSAPP ( )
E-mail:

– FORMAÇÃO, CAPACIDADE TECNICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional como guarda civil municipal e atividade profissional de segurança: anos.

(anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados)

Obs: Preencher em letra legível os campos destinados ao candidato, se necessário façacópia desta folha para completar sua relação.

Data:

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);

12. Certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
13. Comprovantes de tempo de serviço prestado na área de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
14. Currículo (Anexo III).

ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO/DESCRIÇÃO: Aperfeiçoamento/qualificação comprovados através de certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica às atribuições do cargo, com carga-horária de no mínimo duas horas de duração, expedidaos por instituição reconhecidoa oficialmente;
PONTUAÇÃO DE CADA TITULO/COMPROVANTE: 1 Por curso, treinamento, capacitação/formação;
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5

TITULO/DESCRIÇÃO: Declaração, Contrato ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado na área de segurança pública ou privada, devendo constar a data de início e termino da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.
PONTUAÇÃO DE CADA TITULO/COMPROVANTE: 05
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 35

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento da pontuação máxima será eliminado, cabendo tal eleminação constar no resultado parcial, conforme cronograma previsto no anexo VII que integra este edital.

ANEXO VI – PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade por todos os candidatos (ANEXO VIII), em obediência ao seguinte protocolo de execução:

1. Abdominal supra (candidatos dos sexos masculino e feminino)
1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de um minuto, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.
1.2 - Equipamentos: colchonete e cronômetro.
1.3 - Posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.
1.4 - Execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (musculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando "atenção

já" e finalizada com o comando "pare". O cronômetro é acionado no "já" e travado no "pare". O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60").
1.5 - Números de tentativas: uma.

2. Tração na barra fixa/Isometria
2.1 - Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)
2.1.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.
2.1.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.
2.1.3 - Posição inicial: o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.
2.1.4 - Execução: após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.
2.1.5 - É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.
2.1.6 - Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.
2.1.7 - Número de tentativas: uma.
2.2 - Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)
2.2.1 - Objetivo: pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.
2.2.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.
2.2.3 - Posição inicial: a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.
2.2.4 - Execução: após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.
2.2.5 - Número de tentativas: uma.

3. Corrida de 800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 1.000 metros (candidatos do sexo masculino)
3.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.
3.2 - Equipamentos: área plana demarcada de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), cronômetro e apito.
3.3 - Posição inicial: o candidato ficará em pé antes da linha de partida.
3.4 - Execução: ao chamado de "ATENÇÃO!" seguido do sinal do examinador, inicia- se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.
3.5 - Número de tentativas: uma.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2023
AO FINAL AJUSTAMOS
ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 – **Divulgação do Edital**: 25/08/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios;

2 – **Inscrições/avaliaçao de títulos**: 25/08/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teoônio Vilela, Departamento de Recursos Humanos, situada na Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela/Al – **Horário**: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs;

3 – **Resultado Preliminar Fase I:** 31/08/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

4 - **Resultado Final Fase I (após análise de recurso):** 03/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

5 – **Entrevista:** 04/09/2023 - **Local**: IPREV – Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, centro, Teotônio Vilela/Al, a partir das 08:00 horas;

6 - **Resultado preliminar Fase II:** 05/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

7 - **Resultado Final Fase II (após análise de recurso):** 07/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

8 – **Avaliação Médica:** 08/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

9 - **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** 10/09/2023 - **Local**: Em local a ser definido e divulgado no ATO DA CONVOCAÇÃO;

10 - **Resultado Final:** 11/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

11 - **Resultado Final/homologação (após análise de recurso):** 13/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

12 - **Convocação:** 14/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br.

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, , RG n° , CPF n° , nº de inscrição nº . DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo VI" do Edital nº 001/2023.
Declaro ainda isentar irrestritamente o Município de Teotônio Vilela/Al, bem como a Comissão Especial Organizadora do presente PSS de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

, de de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:DE0AA757

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/08/2023. Edição 2120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

Teotônio Vilela, 25 de Agosto de 2023.

Ofício Nº. 002/2023 – CEO

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Hugton Rúdson de Sena Verçosa,
Secretário Municipal de Comunicação Social.

ASSUNTO: Publicação do Edital nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, no site oficial da Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude da abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de Guarda Civil Municipal - GCM, para encaminhar Portaria nº 369/2023 na qual é instituída a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Guardas Civis Municipais, bem como para solicitar a publicação do edital que segue em anexo no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL.

Ademais, após o cumprimento do que fora solicitado, encaminhe-se o endereço eletrônico (link) de acessibilidade ao Edital nº 001/2023.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREF. MUN. DE TEOTÔNIO VILELA
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI
RECEBIDO
DATA. 25/08/2023

25.08.2023

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

OFÍCIO Nº. 001 – SMCS, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A Vossas Senhorias,
Comissão Especial Organizadora,
Presidente da Comissão Especial Organizadora.

ASSUNTO: Informação de cumprimento do que fora solicitado através do Ofício nº 002 - CEO.

Prezado Sr. Presidente da Comissão Especial Organizadora,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em atendimento ao Ofício nº 002 – CEO, para informar da publicação do Edital nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, no site oficial da Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL.

Ademais, o presente edital pode ser localizado através do presente endereço eletrônico: https://teotoniovilela.al.gov.br/secretaria-de-seguran%C3%A7a-0.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Recebi em 25/08/2023

ERRATA DO EDITAL 001/2023 – RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al, através da Comissão Especial Organizadora, vem mediante da presente ERRATA, ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Abertura nº 001/2023 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, cabendo as seguintes retificações:

1 – No item de número "2" do "ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO" retifica-se a DATA DE INSCRIÇÕES/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS", sendo:

"2. **Inscrições/avaliação de títulos**: **Até 29/08/2023** - Local: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Departamento de Recursos Humanos, situada na Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela/Al – Horário: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs;"

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 001/2023 – RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Comissão Especial Organizadora, vem mediante da presente ERRATA, ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Abertura nº 001/2023 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, cabendo as seguintes retificações:

1 – No item de número "2" do "ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO" retifica-se a DATA DE INSCRIÇÕES/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS", sendo:

"2. **Inscrições/avaliação de títulos**: **Até 29/08/2023** - Local: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Departamento de Recursos Humanos, situada na Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela/Al – Horário: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs;"

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:8C03E3F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/08/2023. Edição 2121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

ERRATA DO EDITAL 001/2023 – RETIFICAÇÃO DO "ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS" DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al, através da Comissão Especial Organizadora, vem através da presente ERRATA, ora levada a efeito, retificar parcialmente o Edital de Abertura nº 001/2023 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, cabendo as seguintes retificações:

1 – No "ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS", retifica-se a PONTUAÇÃO MÁXIMA À REFERIDA ETAPA", sendo:

"**TITULO/DESCRIÇÃO**: Declaração, Contrato ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado na área de segurança pública ou privada, devendo constar a data de início e término da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30"

Teotônio Vilela, 29 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

Teotônio Vilela, 29 de Agosto de 2023.

Ofício Nº. 003/2023 – CEO

A Vossas Senhorias,
Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

ASSUNTO: Encaminhamento de documentações dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023 – Para análise de títulos.

Prezados,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente, para informar que o número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Guardas Civis Municipais foi de 102 (cento e dois) candidatos, bem como encaminho as documentações pertinentes aos candidatos, para fins de análise de título.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

29/08/2023
Vanessa P. Santos
7266

Teotônio Vilela, 31 de Agosto de 2023.

Ofício Nº. 001/2023 – CA/PSS

A Vossas Senhorias,
Comissão Especial Organizadora.

ASSUNTO: Encaminhamento das avaliações dos títulos – Para fins de resultado parcial.

Prezados,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente, para encaminhar as avaliações dos 102 (cento e dois) inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Guardas Civis Municipais foi de 102 (cento e dois) candidatos, para fins de elaboração do Resultado Parcial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanúsia Lopes Santos

Vanúsia Lopes Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Recebi em 31/08/2023

Teotônio Vilela, 31 de Agosto de 2023.

Ofício Nº. 004/2023 – CEO

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Hugton Rúdson de Sena Verçosa,
Secretário Municipal de Comunicação Social.

ASSUNTO: Publicação do Resultado Parcial de 1ª Fase – Análise de Títulos - Edital nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Site oficial da Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para solicitar a publicação do Resultado Parcial da 1ª Fase do Processo Seletivo Simplificado, que segue em anexo, no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL.

Ademais, após o cumprimento do que fora solicitado, encaminhe-se o endereço eletrônico (link) de acessibilidade ao Resultado Parcial da 1ª fase.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

PREF. MUN. DE TEOTÔNIO VILELA
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.T.I.
RECEBIDO
DATA: 31/08/2023

RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS

INSC	NOME	PONTOS – CERTIFICADOS DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	PONTOS – DECLARAÇÃO, CONTRATO OU CARTEIRA PROFISSIONAL	TOTAL	RESULTADO
001	ANDERSON JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS	1	0	1	DESCLASSIFICADO
002	JAMERSON JACKSON DOS SANTOS	2	25	27	CLASSIFICADO
003	MARCELO GOMES DA SILVA	1	0	1	DESCLASSIFICADO
004	JÉFERSON DOS SANTOS ARCANTE	0	5	5	DESCLASSIFICADO
005	ERIVELTON RODRIGUES DA SILVA	2	25	27	CLASSIFICADO
006	CLEDJON DA SILVA NASCIMENTO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
007	LEANDRO LUIZ DA SILVA	3	25	28	CLASSIFICADO
008	WANDERSON MIRANDA DOS SANTOS	0	25	25	CLASSIFICADO
009	ALVARO FIRMINO DA SILVA DUARTE COSTA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
010	AIRTON PACHÊCO LIMA	4	20	24	CLASSIFICADO
011	JOSUEL DOS SANTOS	1	0	1	DESCLASSIFICADO
012	DEYVERSON VASCONCELOS AMARAL SILVA	2	25	27	CLASSIFICADO
013	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	3	20	23	CLASSIFICADO
014	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	4	25	29	CLASSIFICADO
015	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOA NETO	1	0	1	DESCLASSIFICADO
016	GLEYDSON DE SOUZA MATIAS	2	25	27	CLASSIFICADO
017	BISMARQUE SEVERINO DA SILVA	1	25	26	CLASSIFICADO
018	JOSÉ MAURO DA SILVA	4	20	24	CLASSIFICADO
019	EWERTON DA SILVA ALVES	0	0	0	DESCLASSIFICADO

020	RUAN DOMINICK FERREIRA CAVALCANTI	0	5	5	DESCLASSIFICADO
021	CLEVERTON ULISSES DOS SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
022	JOSÉ ARIEL CRISTOVAM DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
023	JOSÉ ALDEIR TORQUATO DA SILVA	1	0	1	DESCLASSIFICADO
024	MICAEL BARBOSA DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
025	WILLAMYS DA SILVA	2	20	22	CLASSIFICADO
026	JEAN MARQUES DOS SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
027	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO				
028	JOSÉ WESLEY DE LIMA	4	15	19	CLASSIFICADO
029	CÁSSIO VICENTE DA SILVA	3	25	28	CLASSIFICADO
030	LUCAS DOS SANTOS ISIDORO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
031	ELITON SANTOS PEREIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
032	ERMISON SANTOS PEREIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
033	VALMIR DOS SANTOS SILVA	1	0	1	DESCLASSIFICADO
034	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR	1	0	1	DESCLASSIFICADO
035	MARDSON FABIANO TAVARES	1	0	1	DESCLASSIFICADO
036	WEMERSON DOS SANTOS SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
037	WILLAMS LUIZ DA SILVA	3	25	28	CLASSIFICADO
038	GIRLÊNIO CARLOS DE SOUZA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
039	GENIVAL FLORENCIO LOPES	5	5	10	DESCLASSIFICADO
040	JOSÉ JOHNY DE ARAÚJO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
041	JOSÉ WANDERLEY DA COSTA MELO	2	0	2	DESCLASSIFICADO
042	LEVILUCAS DIAS GOMES	4	15	19	CLASSIFICADO
043	LUCAS VITURINO DE SOUZA	2	20	22	CLASSIFICADO
044	WANDERLEY DOS SANTOS	2	25	27	CLASSIFICADO
045	SILVÂNIO ROCHA DOS SANTOS	3	25	28	CLASSIFICADO

046	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	5	25	30	CLASSIFICADO
047	DAMIÃO DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
048	CLEBER DA SILVA NASCIMENTO	2	10	12	DESCLASSIFICADO
049	SONIVALDO DOS SANTOS SILVA	3	25	28	CLASSIFICADO
050	DERONÍSIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0	0	0	DESCLASSIFICADO
051	LUCAS EMANUEL DA SILVA	0	15	15	DESCLASSIFICADO
052	CÉLIO FELICIANO DOS SANTOS	1	0	1	DESCLASSIFICADO
053	MARCIO FLORENCIO DA SILVA	2	0	2	DESCLASSIFICADO
054	DANIELA DA SILVA SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
055	LINDINBERG JÚNIOR VIEIRA DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
056	ALEXSANDRO DE ARAÚJO VICENTE	2	25	27	CLASSIFICADO
057	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	0	25	25	CLASSIFICADO
058	CÍCERO DOS SANTOS RODRIGUES	2	0	2	DESCLASSIFICADO
059	VITOR MANOEL GOMES	0	0	0	DESCLASSIFICADO
060	LUCIANO JOSÉ BEZERRA DE LIMA	3	0	3	DESCLASSIFICADO
061	FRANCISCO PAULINO DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
062	VITOR JOHANNES SILVA E VITORIA	2	10	12	DESCLASSIFICADO
063	ADRIANO JORGE DE SÁ FERRO JÚNIOR	2	25	27	CLASSIFICADO
064	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
065	CÍCERO DAVID DOS SANTOS	1	25	26	CLASSIFICADO
066	NAILTON FERREIRA DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
067	LUCAS VALENTIM LEMOS SILVA	5	15	20	CLASSIFICADO
068	JOSÉ DE ALMEIDA LIMA	3	25	28	CLASSIFICADO
069	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
070	DRIELE CLEMENTE FERREIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
071	JOSÉ JOSIVAN FILHO	4	0	4	DESCLASSIFICADO

072	JOÃO ANTÔNIO MELQUIADES	0	0	0	DESCLASSIFICADO
073	JOSÉ WESLEY CAVALCANTE SANTOS	5	5	10	DESCLASSIFICADO
074	GEOVANE SANTOS ARAÚJO	1	0	1	DESCLASSIFICADO
075	WANDERSON CARLOS DOS SANTOS	4	0	4	DESCLASSIFICADO
076	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	4	0	4	DESCLASSIFICADO
077	TELYANNE SILVA AUGUSTO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
078	DIEGO ALVES NOGUEIRA	4	5	9	DESCLASSIFICADO
079	THIAGO DA SILVA SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
080	WANDERSON LIRA DA SILVA	1	10	11	DESCLASSIFICADO
081	DAVI LEOPOLDINO DA SILVA	3	0	3	DESCLASSIFICADO
082	ERICKSON PEREIRA DA SILVA	3	0	3	DESCLASSIFICADO
083	HUGO RAPHAEL VIEIRA COSTA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
084	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS	3	10	13	DESCLASSIFICADO
085	GARLENE DE LIRA	3	15	18	CLASSIFICADO
086	ADRIANO PROTÁZIO BARBOSA	3	5	8	DESCLASSIFICADO
087	ZULEIDE DA CONCEIÇÃO SÁ	0	0	0	DESCLASSIFICADO
088	PEDRO HENRIQUE CELESTINO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
089	GIVALDO RAMALHO DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	DESCLASSIFICADO
090	GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA	3	0	3	DESCLASSIFICADO
091	ILSON GONZAGA DOS SANTOS	1	0	1	DESCLASSIFICADO
092	ANA MARIA SANTOS MARINHO	5	15	20	CLASSIFICADO
093	JUCELINO DA SILVA	3	25	28	CLASSIFICADO
094	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
095	JOÃO PAULO BEZERRA DE AMORIM	2	10	12	DESCLASSIFICADO
096	SILAS VIEIRA DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
097	CLENILDO FLÁVIO DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO

098	CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
099	MÁBILY MARCELLY DE ANDRADE SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
100	CLAUDIO VITOR BISPO DA SILVA	3	0	3	DESCLASSIFICADO
101	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO				
102	DAMIÃO NOBERTO	0	25	25	CLASSIFICADO
103	ADRIANO SANTOS GUIMARÃES	1	0	1	DESCLASSIFICADO
104	LUIZ HENRIQUE BATISTA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

OFÍCIO Nº. 002 – SMCS, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A Vossas Senhorias,
Comissão Especial Organizadora,
Presidente da Comissão Especial Organizadora.

ASSUNTO: Informação de cumprimento do que fora solicitado através do Ofício nº 004/2023 - CEO.

Prezado Sr. Presidente da Comissão Especial Organizadora,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em atendimento ao Ofício nº 004/2023 – CEO, para informar da publicação do RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, no site oficial da Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL.

Ademais, o presente Resultado Parcial pode ser localizado através do presente endereço eletrônico: https://teotoniovilela.al.gov.br/noticias/resultado-parcial-da-prova-de-t%C3%ADtulos-processo seletivo-simplificado-para-contrata%C3%A7%C3%A3o.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGTON RÚDSON DE SENA VERÇOSA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Recebido em 31/08/2023

Teotônio Vilela, 01 de Setembro de 2023.

Ofício Nº. 005/2023 – CEO

A Vossas Senhorias,
Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

ASSUNTO: Encaminhamento de documentações dos recursos da 1ª fase – Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023 – Para análise.

Prezados,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente, para encaminhar os recursos de 05 (cinco) candidatos do Processo Seletivo Simplificado, bem como encaminho as documentações anexadas aos presentes recursos, para fins de análise.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

01/09/2023
Vanessa R. Santos
7266

Teotônio Vilela, 02 de Setembro de 2023.

Ofício Nº. 002/2023 – CA/PSS

A Vossas Senhorias,
Comissão Especial Organizadora.

ASSUNTO: Encaminhamento das análises do recurso – Para fins de resultado final da 1º fase do Processo Seletivo Simplificado.

Prezados,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente, para encaminhar as análises dos recursos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Guardas Civis Municipais, para fins de elaboração do Resultado Final da 1ª fase – Análise de Títulos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanúsia Lopes Santos

Vanúsia Lopes Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

RECEBI: 02/09/23

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO: GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Nº DE INSCRIÇÃO: 090
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2023

RESPOSTA: DEFERIMENTO PARCIAL

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO COMPROVOU, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2023, POSSUIR APENAS 01 (UM) ANO DE PERÍODO DE EXPERIÊNCIA. **DEFERIMENTO PARCIAL**. O CANDIDATO PASSA A TER PONTUAÇÃO 05 (CINCO) NO QUESITO "**PONTOS – DECLARAÇÃO, CONTRATO OU CARTEIRA PROFISSIONAL**", TOTALIZANDO 08 (OITO) PONTOS NA PONTUAÇÃO GERAL, NÃO ATENDENDO AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 001/2023, PORTANTO, DESCLASSIFICADO.

Teotônio Vilela, 01 de setembro de 2023.

Vanúsia Lopes Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO: VALMIR DOS SANTOS SILVA

Nº DE INSCRIÇÃO: 033

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2023

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO NÃO COMPROVOU, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2023, POSSUIR PERÍODO DE EXPERIÊNCIA, NÃO SENDO ACEITO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO JUNTADA POSTERIOMENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

Teotônio Vilela, 01 de setembro de 2023.

Vanúsia Lopes Santos

Vanúsia Lopes Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR
Nº DE INSCRIÇÃO: 034
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2023

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO NÃO COMPROVOU, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2023, POSSUIR PERÍODO DE EXPERIÊNCIA, NÃO SENDO ACEITO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO JUNTADA POSTERIOMENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

Teotônio Vilela, 01 de setembro de 2023.

Vanúsia Lopes Santos
Vanúsia Lopes Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO: VITOR JOAHNNES SILVA E VITÓRIA
Nº DE INSCRIÇÃO: 062
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2023

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO NÃO COMPROVOU POSSUIR PERÍODO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA NO EDITAL Nº 001/2023. A DECLARAÇÃO JUNTADA NO ANEXO NÃO TEM COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE DO SERVIDOR PARA EMITIR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, TENDO EM VISTA QUE ESSA FUNÇÃO SERIA COMPETÊNCIA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETÁRIO DA PASTA NA QUAL O SERVIDOR ATUOU OU DO PREFEITO DO MUNICÍPIO NO QUAL ATUOU COMO GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Teotônio Vilela, 01 de setembro de 2023.

Vanúsia Lopes Santos
Vanúsia Lopes Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO: JOÃO PAULO BEZERRA DE AMORIM
Nº DE INSCRIÇÃO: 095
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2023

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO COMPROVOU, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2023, POSSUIR APENAS 02 (DOIS) ANOS DE PERÍODO DE EXPERIÊNCIA, NÃO SENDO ACEITO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO JUNTADA POSTERIOMENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO. ADEMAIS, COMPROVOU POSSUIR 02 (DOIS) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITO A JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS POSTERIOR AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

Teotônio Vilela, 01 de setembro de 2023.

Vanúsia Lopes Santos
Vanúsia Lopes Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.

Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar – FASE 1 – ANÁLISE DE TÍTULOS

Eu, GIANCARLO ROBSON R. DA SILVA, portador do documento de identidade nº 1.123.163, protocolo de inscrição nº 90, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, apresento recurso perante a Comissão Especial de Avaliação do referido Processo Seletivo Simplificado contra decisão do mesmo.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

NÃO CONSTA OS PONTOS DA CARTEIRA DE TRABALHO COMO MOSTRO CÓPIA EM ANEXO. E CÓPIA DOS CERTIFICADOS DE EXPERIENCIAS.

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

CERTIFICADO DO CURSO DE SEGURANÇA, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, SEGURANÇA PUBLICA, E CONTROLADOR DE ACESSO. SEGUE COPIA EM ANEXO.

01 de SETEMBRO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
TEOTÔNIO VILELA - AL
CNPJ: 12.842.829/0001-10
RECEBIDO EM
01 SET. 2023
Vanderson da Silva Santos
Auxiliar Administrativo
Departamento de RH

Giancarlo R. R. da Silva
Identificação e Assinatura do Candidato

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: CNPJ 06.086.005/0001-65

CGC/CPF/CEI: VIGAL - VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA

ENDEREÇO: R. Desembargador Almeida Gumarães, 175

MUNICÍPIO: Pajuçara - CEP 57030-170 UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO: VIGILANCIA AL

CARGO: CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE JUNHO DE 2010

REGISTRO Nº: 0132 FLS. / FICHA: Fls. 32 LIV. 03

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 510,03 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRES CENTAVOS)

1ª: VIGAL VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA
Epitácio Barbosa Silva Junior
Sócio Gerente

DATA DE SAÍDA: 06 DE JANEIRO DE 2011

1ª: VIGAL VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA
Epitácio Barbosa Silva Junior
Sócio Gerente

COM. DISPENSA CD Nº: CPF 007.450.154-05

FGTS Nº DA CONTA:

07

EMPREGADOR: ATIVA SERVICOS DE SEG ELETRONICA LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 18.668.127/0001-49

ENDEREÇO: R PEDRO OLIVEIRA,614, BAIRRO BRASILIA

MUNICIPIO: ARAPIRACA- AL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CBO: 517410

ADMISSÃO: 03/02/2020

REMUNERAÇÃO: R$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS POR MÊS)

Sidney Henrique Garcia

DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA 25 DE SETEMBRO DE 202

Sidney Henrique Garcia

DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

08

SECURITY
Escola de Formação e Aperfeiçoamento em segurança

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

2ª Via

Certificamos que o Sr. GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA

Filho de Lourival Luiz Rodrigues *e* Maria José Rodrigues da Silva

CPF. 81441215468 *RG.* 1.123.163/AL *Concluiu em* 22/05/2010 *Com aproveitamento*

o Curso de Formação de Vigilante, pelo que lhe é conferido o presente Certificado.

Maceió/AL. 01 / Março / 2019

Giancarlo Robson Rodrigues da Silva
Concluinte

João Evaristo dos Santos Filho
Diretor Security
Diretor

Security

Conforme o que preceitua o art. 48 da Portaria 387 de 28 de agosto de 2006 informa-se que: O Curso de Formação de Vigilantes foi realizado de 03/05/2010 à 22/05/2010 e que a carga horária foi de 160 hs.

MJ - DPF **DELESP/SR/DPF/AL**		
Reg. Nº AL-0058901/2010		
Nome: Giancarlo Robson Rodrigues da Silva		
Nº Doc. Identidade	**Resp. Pelo Registro**	**Data**
1.123.163/AL		18/06/10

10/04/19

Aníbal de Holanda Bezerra de Mello
DELESP/SR/DPF/AL
Mat.: 5299

FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016

CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEG – FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica que

Nascido (a) em 21/07/1973 , portador (a) do CPF: 814.412.154-68, concluiu o **CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL de Complementação de Estudos, com Destinação Coletiva de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA**, vinculado ao campo do saber de Administração, com carga horária cumprida de 830 horas e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Senador Canedo, 06 de maio de 2019.

Jamilton Nonés de Oliveira
Diretor - FATEG
Portaria : 002/17

Concluinte

Natália Alves de Souza
Registro e Protocolo
Portaria : 001/2019

FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás
Entidade Mantenedora: ITEG - Instituto de Tecnologia e Educação de Goiás
Credenciada pela Portaria do MEC n. 1119 de 10 de outubro de 2016
Publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2016
Rua Itapeva, Qd 34 - Lt 04 - Vila Santa Rosa, Senador Canedo - GO
CNPJ: 18.853.783/0001-11

HISTÓRICO ACADEMICO

Matrícula	Nome
2018/2	Giancarlo Robson Rodrigues da Silva

Mãe: Maria José Rodrigues da Silva

Sexo	Data de Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade	CPF
Masculino	21/07/1973	Arapiraca	Alagoas	Brasil	814.412.154-68

Identidade	Órgão Expedidor	Título de Eleitor	Zona	Seção	UF	Doc. Militar
1.123.163	SSP/AL	0211825011725	055	0183	Alagoas	20-043-158147-4

Curso	Carga Horaria Exigida	Carga Horaria Cumprida
GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA	830 Horas	830 Horas

Forma de Ingresso	Ano/Semestre	Conclusão do Curso
Processo Seletivo	2018/2	2019/1

Disciplinas	Carga Horária	Média	Situação
Introdução à Administração - TGA	75 hr	7,00	Aprovado (a)
Noções de Direito	75 hr	7,00	Aprovado (a)
Metodologia Científica	75 hr	8,00	Aprovado (a)
Ética Profissional	75 hr	9,00	Aprovado (a)
Introdução ao Direito Penal e Processual Penal	75 hr	9,50	Aprovado (a)
Introdução ao Direito Administrativo	75 hr	7,00	Aprovado (a)
Introdução ao Direito Constitucional	75 hr	8,00	Aprovado (a)
Sistema Nacional de Segurança Pública	75 hr	8,00	Aprovado (a)
Psicologia Social e Organizacional	75 hr	9,00	Aprovado (a)
Atividades Complementares	75 hr	10,00	Aprovado (a)
Trabalho de Conclusão de Curso	80 hr	10,00	Aprovado (a)

SECRETARIA GERAL

FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Documento expedido conforme a Lei nº 9394/96
Credenciada pela Portaria do MEC nº1119 de 10 de outubro de 2016

SVAC – SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS

Acesse: certificado.fateg.com.br

Informe o CPF do concluinte, para verificação de autenticidade

Senador Canedo - GO 06 / 05 / 2019

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA

PARTICIPOU DO CURSO DE CONTROLADOR DE ACESSO

REALIZADO NO PERÍODO DE 05/03/2022 A 08/05/2022 , TOTALIZANDO

A CARGA HORÁRIA DE 90 HORAS.

Pedro Santiago de Fraga
Diretor Pedagógico

Aluno(a)

EDUCAWEB

Embasamento Legal: Os cursos oferecidos pela EducaWeb Cursos têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154, e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Atribuições e Funções
- Escopo de Trabalho e Procedimentos funcionais
- Excelência no Atendimento ao Público
- CBO 5174
- Cortesia e relações no ambiente de trabalho
- Noções de segurança no trabalho
- Proteção Patrimonial

AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO

A EducaWeb Cursos registrada sob o CNPJ 44.538.077/0001-95, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Aluno(a): Giancarlo Robson Rodrigues Da Silva

CPF: 814.412.154-68

Controlador de Acesso

Aproveitamento: 100%

Data de expedição: 08/03/2023

SOMOS ASSOCIADOS

ABED

EDUCAWEB

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) **GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) do **RG de nº 1.123.163 SSP/AL e CPF de nº 814.412.154-68,** candidato (a) inscrito (a) para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, concluiu o Ensino Médio.**

O candidato acima mencionado está DESCLASSIFICADO, pois não atendeu aos requisitos dispostos no Anexo V, do Edital nº 01/2023. Tem 90 horas do curso de Controlador de Acesso pela EDUCAWEB, 50 horas do curso de Reciclagem de Vigilantes pela ARASEG - Escola de Formação, 160 horas curso de Formação para Vigilantes pela SECURITY - Escola de Formação = 3 pontos, contabilizando 10% inferior aos 60% do previsto no Edital.

Teotônio Vilela, 28 de agosto de 2023.

Vanúsia Lopes Santos
Coord. de Normatização do Sistema de Ensino

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEARH/TV /AL
ENDEREÇO: Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, – Teotônio Vilela – Alagoas.

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº: 090 /2023 e seus anexos do Editalnº 001/2023.

Teotônio Vilela/AL 29 / 08 /2023

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos
Auxiliar Administrativo
Mat 67000

Assinatura e Carimbo do Recebedor

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
13. Comprovantes de tempo de serviço prestado na área de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
14. Currículo (Anexo III).

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: 90 /2023

CANDIDATO AO CARGO DE: GUARDA MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO: GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 814.412.154-68 RG Nº: 1.123.163 ÓrgãoExpedidor: SSP / AL
DATA DE NASCIMENTO: 21 / 07 / 1973 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURALIDADE: ARAPIRACA PIS/PASEP/NIS: 125.32795.34-6
TITULO DE ELEITOR Nº: 0218 2501 1775 ZONA: 055 SECÇÃO: 0183
ENDEREÇO: QUARDOLINDA
BAIRRO: PRIMAVERA CIDADE: ARAPIRACA UF: AL
ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR TEL. CELULAR (82) 99924-0109
WHATSAPP (82) 99924-0109 E-mail: giancarlo.robson@gmail.com

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Data da Inscrição:

Teotônio Vilela/AL, 29 / 08 / 2023

Giancarlo Robson Rodrigues da Silva
Assinatura do Candidato:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM 07-005)
PRAÇA OLAVO BILAC, 33 – CENTRO – MACEIÓ (AL) – CEP 57.020-650
FONE (82) 3336-2086 – FAX (82) 3336-2459 – E-mail: prm59bimtz@gmail.com
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 099 – TEOTÔNIO VILELA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. **GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA**, natural de **Arapiraca - Alagoas**, portador do CPF **814.412.154-68**, compareceu a esta Junta de Serviço Militar, nesta data, encontra-se Dispensado, e está aguardando a emissão de seu Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), sob o RA **200432581474** , que será entregue em data breve e conveniente ao Serviço Militar Brasileiro, na data provável de **29/08/2023**, que, para os devidos fins, tal circunstância **deverá ser acatada** por qualquer entidade pública ou privada, interna ou externa, nacional ou internacional, sendo proibida a recusa deste em todo território nacional, sob pena da aplicabilidade do Código Penal Militar - Decreto-lei 1001/69 | Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, e LEI 4.375, de 17 de agosto de 1964- Lei do Serviço Militar.

Teotônio Vilela - AL, 29 de agosto de 2023.

GIOVANE SANTOS SILVA
Secretario da Junta de Serviço Militar
Mat.10561

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-510
C.N.P.J 12.294.708/0001-81

casal

FATURA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA RUA OLINDA, 0247 - PRIMAVERA - ARAPIRACA AL 57304-420	MATRÍCULA 10095438 MÊS/ANO 08/2023
RESPONSÁVEL / CPF/CNPJ ***.***.***-53	Nº HIDRÔMETRO A185777648

DATA LEITURA	LEIT ANTERIOR	LEIT ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS RATEADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
09/08/23	651	656	5	11		1R 0030R

ENDEREÇO DO IMÓVEL / CIDADE: ARAPIRACA

SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
009	200	0339	000

SA / SE / ECONOMIAS: RES 1 COM 0 IND 0 PUB 0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S) 5 M3 CONSUMO DE AGUA	60,80

VENCIMENTO 15/08/2023 — TOTAL A PAGAR 60.80

AVISO: SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA 21.07.73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL — IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1973 — Nº INSCRIÇÃO: 0218 2501 1775 — D.V. — ZONA: 055 — SEÇÃO: 0163

MUNICÍPIO / UF: ARAPIRACA/AL — DATA DE EMISSÃO: 13/12/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE ALAGOAS — SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO — PI-01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.123.163 — DATA DE EXPEDIÇÃO 28.12.1989

NOME Giancarlo Robson Rodrigues da Silva.

FILIAÇÃO Lourival Luiz Rodrigues
Maria José Rodrigues da Silva

NATURALIDADE Arapiraca-Al. — DATA DE NASCIMENTO 21.07.1973

DOC. ORIGEM Nasc.63288 L66 Fls,81 Dist. Arapiraca-Al.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE c Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA**

Inscrição: **0218 2501 1775** Zona: 055 Seção: 0129

Município: 27057 - ARAPIRACA UF: AL

Data de nascimento: 21/07/1973 Domicílio desde: 12/06/2007

Filiação: - MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
- LOURIVAL LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR

Certidão emitida às 11:12 em 10/01/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício d salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os tra relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, qua tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancela de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil ab condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrig todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior El na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Titul meio do código:

NDEB.SFJ3.HA6T.AFKL

SEG ELETRONICA LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 18.668.127/0001-49

ENDEREÇO: R PEDRO OLIVEIRA,614, BAIRRO BRASILIA

MUNICIPIO: ARAPIRACA- AL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CBO: 517410

ADMISSÃO: 03/02/2020

REMUNERAÇÃO: R$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS POR MÊS)

Sidney Henrique Garcia

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TRABALHADOR

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA 25 DE SETEMBRO DE 2022

Sidney Henrique Garcia

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TRABALHADOR

1ª ..... 2ª .....

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

COM DISPENSA CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: CNPJ 06.086.005/0001-65

OCUPAÇÃO: VIGAL - VIGILÂNCIA ALAGOANA LTDA

ENDEREÇO: R. Desembargador Almeida Guimarães, 175

MUNICÍPIO: Pajuçara - CEP 57030-170 UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: VIGILANTE

CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE JUNHO DE 2010

REGISTRO Nº: 0132 FLS./FOLHA: Fls. 32 LIV. 03

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 510,03 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS)

DATA DE SAÍDA: 06 DE JANEIRO DE 2011

CAUSA:

TEMPO INTERVALO Nº:

H.S.N. Nº DA CONTA:

07

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ. 12.842.828/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 1008

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
125.32795.34-6

NÚMERO 4009089 | SÉRIE 003-0 | UF AL

Giancarlos Robson Rodrigues da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

GIANCARLOS ROBSON RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO.....: LOURIVAL LUIZ RODRIGUES
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA

NASCIMENTO....: 21/07/1973 **SEXO**: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: ARAPIRACA - AL

DOCUMENTO.....: C.C. 10425 LV B - 23 FLS 112 - 20/07/1995 - CARTORIO CIVIL 2º DISTRITO - ARAPIRACA - AL

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 814.412.154-68 **CNH**:

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO**: **ZONA**:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/AL - 30/04/2010

Nelson Gonçalves de Oliveira
Nelson Gonçalves de Oliveira
Nelson César Bezerra de Andrade Barbosa de Oliveira
Auditor Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Alagoas

ASSINATURA DO EMISSOR

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

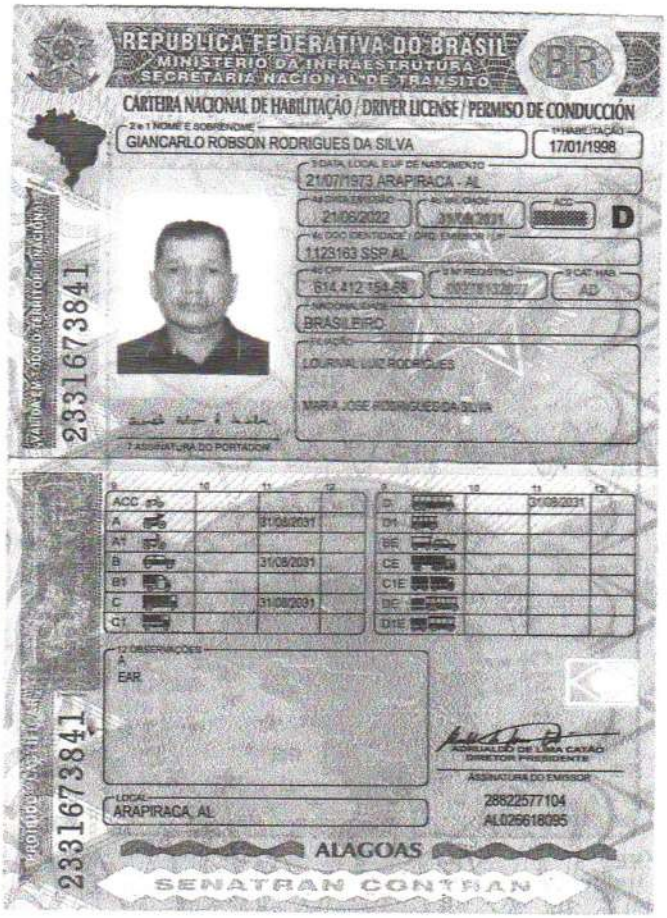

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 17/01/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/07/1973 ARAPIRACA - AL
4a DATA EMISSÃO: 21/08/2022
4b VALIDADE: 31/08/2031
ACC: [redacted]
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1123163 SSP AL
4d CPF: 614.412.154-68
9 Nº REGISTRO: [redacted]
9 CAT. HAB.: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LOURIVAL LUIZ RODRIGUES
MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
RG 2331673841

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC [redacted]				D [redacted]		01/08/2031	
A [redacted]		31/08/2031		D1 [redacted]			
A1 [redacted]				BE [redacted]			
B [redacted]		31/08/2031		CE [redacted]			
B1 [redacted]				C1E [redacted]			
C [redacted]		31/08/2031		DE [redacted]			
C1 [redacted]				D1E [redacted]			

12 OBSERVAÇÕES
A
EAR

ADRIALDO DE LIMA CAVÃO
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: ARAPIRACA, AL
28822577104
AL026618095

ALAGOAS
SENATRAN CONTRAN

RG 2331673841

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

ARASEG
ESCOLA DE FORMAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. **GIANCARLO**, inscrito no **RG. 1.123.163 SSP/ SP** e **CPF 814.412.154-68** concluiu com aproveitamento a **Curso de Reciclagem de Vigilantes**, ministrado nesta instituição **ARASEG ESCOLA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES**, com Carga Horária de **50 (Cinquenta)** horas aulas no **Período de 03 de Novembro 2022 a 07 de Novembro de 2022**, em conformidade com o que preceitua a Portaria Nº 3.233/2012-DG/DPF.

Arapiraca-AL, 07 de Novembro de 2022.

KELMONNE RODRIGO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR
ARASEG ESCOLA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELLI

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

CNPJ: 31.131.165/0001-26
Araseg Escola Formação e Reciclagem de Vigilante Eireli

Giancarlo Robson Rodrigues da Silva

Rua Olinda, n° 247, Bairro: Primavera.

Arapiraca– AL

Fone: (82) 99924-0109

jetivos

Mostrar minhas habilidades a instituição seja, ela privada ou publica, crescendo junto e adquirindo ras habilidades que eu possa aprender e aperfeiçoar mais meus conhecimentos para ajudar a mesma.

dos Pessoais:

:a de Nascimento: 21/06/1973
:ado Civil: Divorciado
:uralidade: Arapiraca – AL
H: "AB" Remunerada

:olaridade

- **Ensino Superior (Cursando)**

›eriência

- **Solar Coca – Cola (Companhia de Refrigerantes)**
  Cargo: Vigilante de Portaria
  Período: 3 Anos e 6 Meses

- **Astral Distribuidora (Maceió)**
  Cargo: Vigilante de Portaria
  Período: 8 Meses

- **Mega Nordeste**
  Cargo: Segurança
  Período: 2 anos e 6 meses

Lince Segurança
Cargo: Segurança
Período: 2 anos e 5 Meses

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Cargo: Agente de Vigilância
Período: 2 Ano e 3 Meses

Ativa: Serviços de Segurança Eletrônica
Cargo: Segurança Eletrônica
Período: 2 Anos e 8 Meses

;os de Especialização e Aperfeiçoamento

Informática Básica e Avançada
Windows, Excel
Merchandising
Maquina Industrial
Curso Encanador Industrial – Faculdade Sul de Mina
Security: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Segurança
(Conteúdo do Curso: Noções de Segurança Privada, Legislação Aplicação e Direitos Humanos (LA/DH), Relações Humanas no Trabalho, Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado, Prevenção e Combate a Incêndios – PCI, Primeiros Socorros, Educação Física, Defesa Pessoal, Armamento e Tiro, Vigilância, Radio Comunicação, Noções de Segurança Eletrônica, Criminalista e Técnicas em entrevista, uso Progressiva da Força, Gerenciamento de Crise)

FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016

CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEG – FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica que

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

Nascido (a) em 21/07/1973, portador (a) do CPF: 814.412.154-68, concluiu o **CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL de Complementação de Estudos, com Destinação Coletiva de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA**, vinculado ao campo do saber de Administração, com carga horária cumprida de 830 horas e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Senador Canedo, 06 de maio de 2019.

Jamilton Nares de Oliveira
Diretor - FATEG
Portaria : 002/17

Concluinte

Natália Alves de Souza
Registro e Protocolo
Portaria : 001/2019

FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás
Entidade Mantenedora: ITEG - Instituto de Tecnologia e Educação de Goiás
Credenciada pela Portaria do MEC n. 1119 de 10 de outubro de 2016
Publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2016
Rua Itapeva, Qd 34 - Lt 04 - Vila Santa Rosa, Senador Canedo - GO
CNPJ: 18.853.783/0001-11

HISTÓRICO ACADEMICO

Matrícula	Nome
2018/2	Giancarlo Robson Rodrigues da Silva

Mãe
Maria José Rodrigues da Silva

Sexo	Data de Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade	CPF
Masculino	21/07/1973	Arapiraca	Alagoas	Brasil	814.412.154-68

Identidade	Órgão Expedidor	Título de Eleitor	Zona	Seção	UF	Doc. Militar
1.123.163	SSP/AL	0211825011725	055	0183	Alagoas	20-043258147-4

Curso	Carga Horária Exigida	Carga Horaria Cumprida
GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA	830 Horas	830 Horas

Forma de Ingresso	Ano/Semestre	Conclusão do Curso
Processo Seletivo	2018/2	2019/1

Disciplinas	Carga Horária	Média	Situação
Introdução à Administração - TGA	75 hr	7,00	Aprovado (a)
Noções de Direito	75 hr	7,00	Aprovado (a)
Metodologia Científica	75 hr	8,00	Aprovado (a)
Ética Profissional	75 hr	9,00	Aprovado (a)
Introdução ao Direito Penal e Processual Penal	75 hr	9,50	Aprovado (a)
Introdução ao Direito Administrativo	75 hr	7,00	Aprovado (a)
Introdução ao Direito Constitucional	75 hr	8,00	Aprovado (a)
Sistema Nacional de Segurança Pública	75 hr	8,00	Aprovado (a)
Psicologia Social e Organizacional	75 hr	9,00	Aprovado (a)
Atividades Complementares	75 hr	10,00	Aprovado (a)
Trabalho de Conclusão de Curso	80 hr	10,00	Aprovado (a)

SECRETARIA GERAL

FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Documento expedido conforme a Lei nº 9394/96
Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016

SVAC – SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS

Acesse: certificado.fateg.com.br

Informe o CPF do concluinte, para verificação de autenticidade

Senador Canedo - GO 06 / 05 / 2019

SECURITY
Escola de Formação e Aperfeiçoamento em segurança

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

2ª Via

Certificamos que o Sr. GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA

Filho de Lourival Luiz Rodrigues *e* Maria José Rodrigues da Silva

CPF. 81441215468 *RG.* 1.123.163/AL *Concluiu em* 22/05/2010 *Com aproveitamento*

o Curso de Formação de Vigilante, pelo que lhe é conferido o presente Certificado.

Maceió/AL. 01 / Março / 2019

Giancarlo Robson Rodrigues da Silva
Concluinte

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10
Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

João Evaristo dos Santos Filho
Diretor Security
Diretor

Security

Conforme o que preceitua o art. 48 da Portaria 387 de 28 de agosto de 2006 informa-se que: O Curso de Formação de Vigilantes foi realizado de 03/05/2010 à 22/05/2010 e que a carga horária foi de 160 hs.

MJ - DPF **DELESP/SR/DPF/AL**		
Reg. Nº AL-0058901/2010		
Nome: Giancarlo Robson Rodrigues da Silva		
Nº Doc. Identidade	**Resp. Pelo Registro**	**Data**
1.123.163/AL		18/06/10

10/04/19

Anibal de Holanda Bezerra de Mello
DELESP/SR/DPF/AL
Mat.: 5299

ARASEG
ESCOLA DE FORMAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. **GIANCARLO,** inscrito no **RG. 1.123.163 SSP/ SP** e **CPF 814.412.154-68** concluiu com aproveitamento a **Curso de Reciclagem de Vigilantes,** ministrado nesta instituição **ARASEG ESCOLA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES**, com Carga Horária de **50 (Cinquenta)** horas aulas no **Período de 03 de Novembro 2020 a 07 de Novembro de 2020**, em conformidade com o que preceitua a Portaria Nº 3.233/2012-DG/DPF.

Arapiraca-AL, 07 de Novembro de 2020.

KELMONNE RODRIGO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR
ARASEG ESCOLA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELLI

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.828/0001-10
Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA

PARTICIPOU DO CURSO DE CONTROLADOR DE ACESSO

REALIZADO NO PERÍODO DE 05/03/2022 A 08/05/2022 , TOTALIZANDO

A CARGA HORÁRIA DE 90 HORAS.

Pedro Santiago de Fraga
Diretor Pedagógico

Aluno(a)

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

Eduardo Vinicius Cavalcante Santos - Mat. 27028

EDUCAWEB
educaweb.com.br

Embasamento Legal: Os cursos oferecidos pela EducaWeb Cursos têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.
De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Atribuições e Funções
- Escopo de Trabalho e Procedimentos funcionais
- Excelência no Atendimento ao Público
- CBO 5174
- Cortesia e relações no ambiente de trabalho
- Noções de segurança no trabalho
- Proteção Patrimonial

AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO

A EducaWeb Cursos registrada sob o CNPJ 44.538.077/0001-95, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Aluno(a): Giancarlo Robson Rodrigues Da Silva

CPF: 814.412.154-68

Controlador de Acesso

Aproveitamento: 100%

Data de expedição: 08/03/2023

SOMOS ASSOCIADOS

ABED

EDUCAWEB